



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2019

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 06/2019/SDS, vem por meio deste:

NOTIFICAR

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIAL CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE **NOSSA SENHORA AUXILIADORA** para adequações de documentos irregulares que seguem no prazo de 05 dias.

- Incluir no Plano de Trabalho a descrição das providões necessárias para a oferta do serviço, referentes ao ambiente físico (espaços, salas) e recursos materiais e socioeducativos disponíveis na organização, conforme o descrito no item “3.4 – Providões necessárias (subitens 3.4.1 e 3.4.2, letra a)”, corroboradas pelas letras “c” e “d” do item “9 – Critérios de Avaliação e Mensuração da Proposta de Trabalho”;
- Citar/prever no Plano de Trabalho da organização a participação na reunião da Rede Socioassistencial da região de referência do serviço e nas reuniões do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (modalidades 1, 2 e 3) com o CRAS, ambas exigências descritas no item 3.5.3 e 3.5.4 do edital e que se constituem enquanto critérios ordinários de avaliação da letra “h” do item “9 - Critérios de Avaliação e Mensuração da Proposta de Trabalho” do edital;
- Especificar a carga horária dos turnos de atendimento direto, conforme o disposto no item “4 – Gerenciamento do Serviço; subitem 4.4 – Funcionamento”, corroborado pela letra “j” do item “9 – Critérios de Avaliação e Mensuração da Proposta de Trabalho”;
- No item “4 – Plano Anual de Aplicação de Recursos” deve constar os valores anuais previstos e não descritos para 24 meses, como foi realizado. Neste mesmo item, descrever no enunciado do item para quais anos estes recursos se referem;
- Revisar o valor total descrito no item “4.1- Plano Mensal”, pois o mesmo não confere com o valor total previsto. Neste mesmo item, descrever no enunciado do item para quais anos estes recursos se referem;
- Especificar quais são os encargos previstos nas despesas correntes, nos itens “4 - Plano Anual de Aplicação de Recursos” e “4.1 – Plano Mensal” e quais são os tipos de despesas com serviços prestados por pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

Conforme Edital 06/2019, item 14, fica estabelecido o PRAZO de 11.12.2019 a 17.12.2019 para a juntada dos documentos faltantes e/ou complementações necessárias, que deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitações (Secol).

São Leopoldo, 10 de dezembro de 2019.

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção

Katia de Mari
Comissão de Seleção

Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção

Simone Lindenmeyer Prates Ramos
Equipe Técnica SDS

Vanessa Chaves
Equipe Técnica SDS

Ana Paula da Rosa Moreira
Comissão de seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2019

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 06/2019/SDS, vem por meio deste:

NOTIFICAR

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIAL CIVIL **CENTRO MEDIANEIRA** para adequações de documentos irregulares que seguem no prazo de 05 dias.

- Preencher Formulário de Dados Cadastrais – Anexo Dec. 9163/2018
- Juntar Certidão negativa da Fazenda Municipal
- Juntar Certidão de regularidade FGTS
- Juntar cópia do comprovante de residência do Presidente da OSC
- Revisar junto ao item “3 – Cronograma de Execução” do Plano de Trabalho, o indicador referente à quantidade, registrando o número de atividades previstas para o período de execução do projeto (citadas no item “etapa”, no mesmo quadro), pois neste campo foi citado o período no qual as mesmas ocorrerão;
- Especificar os dias da semana nos quais ocorrerão o atendimento direto, o dia da semana da reunião semanal de equipe e a carga horária da reunião de equipe, planejamento e educação permanente, conforme o disposto no item “4 – Gerenciamento do Serviço; subitem 4.4 – Funcionamento”, corroboradas pela letra “j” do item “9 – Critérios de Avaliação e Mensuração da Proposta de Trabalho”;
- Rever os itens “4 – Plano Anual de Aplicação de Recursos” e “4.1 – Plano Mensal” o campo “Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica”, pois existem itens que não constam no Plano Mensal;
- Acrescentar o valor total por mês no item “4.1 – Plano Mensal de Aplicação de Recursos” e, no item “4.2 – Cronograma de Desembolso”, alterar a sigla referente à fonte do recurso da parceria, indicando que o mesmo provém da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

Conforme Edital 06/2019, item 14, fica estabelecido o PRAZO de 11.12.2019 a 17.12.2019 para a juntada dos documentos faltantes e/ou complementações necessárias, que deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitações (Secol).

São Leopoldo, 10 de dezembro de 2019.

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção

Katia de Mari
Comissão de Seleção

Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção

Simone Lindenmeyer Prates Ramos
Equipe Técnica SDS

Vanessa Chaves
Equipe Técnica SDS

Ana Paula da Rosa Moreira
Comissão de seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2019

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 06/2019/SDS, vem por meio deste:

NOTIFICAR

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIAL CIVIL ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA A PAZ ISAURA MAIA – CASA CAMINHO PADRE ORESTES para adequações de documentos irregulares que seguem no prazo de 05 dias.

- Juntar Certidão de Utilidade Pública;
- Juntar ata de eleição do quadro diretivo;
- Citar/prever no Plano de Trabalho da organização a participação na reunião da Rede Socioassistencial da região de referência do serviço e nas reuniões do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (modalidades 1, 2 e 3) com o CRAS, ambas exigências descritas no item 3.5.3 e 3.5.4 do edital e que se constituem enquanto critérios ordinários de avaliação da letra “h” do item “9 - Critérios de Avaliação e Mensuração da Proposta de Trabalho” do edital;
- Explicitar junto ao Plano de Trabalho a oferta de almoço, conforme exigência prevista no item “3.4 – Provisões necessárias; subitem 3.4.2 – Recursos Materiais, Socioeducativos e Alimentação; letra b”; corroborada pela letra “j” do item “9 – Critérios de Avaliação e Mensuração da Proposta de Trabalho”;
- Especificar quais são os encargos previstos nas despesas correntes, nos itens “4 - Plano Anual de Aplicação de Recursos” e “4.1 – Plano Mensal” e, nestes mesmos itens, especificar quais os tipos de despesas descritas como “outros”;
- No item “8.1 – Plano Mensal de Aplicação de Recursos” separar as despesas previstas por mês e separar os gastos previstos com a parceria e mediante a contrapartida;
- No item “8.2 – Cronograma de desembolso” descrever apenas os valores previstos e não com o que os mesmos serão gastos. Neste mesmo item, separar os tipos de despesas com a parceria e com a contrapartida;
- Revisar os valores propostos nos itens 8, 8.1 e 8.2, pois os mesmos estão em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

Conforme Edital 06/2019, item 14, fica estabelecido o PRAZO de 11.12.2019 a 17.12.2019 para a juntada dos documentos faltantes e/ou complementações necessárias, que deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitações (Secol).

São Leopoldo, 10 de dezembro de 2019.

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção

Katia de Mari
Comissão de Seleção

Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção

Simone Lindenmeyer Prates Ramos
Equipe Técnica SDS

Vanessa Chaves
Equipe Técnica SDS

Ana Paula da Rosa Moreira
Comissão de seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2019

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 06/2019/SDS, vem por meio deste:

NOTIFICAR

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIAL CIVIL **CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COL** para adequações de documentos irregulares que seguem no prazo de 05 dias.

- Juntar cópia de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e norma brasileiras de contabilidade (balanço contábil assinado por contador);
- Juntar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cópias dos comprovantes de residência e cópia da identidade, de todos os membros.
- Separar os valores que estão previstos para a parceria e para a contrapartida, por tipo de despesa.

Conforme Edital 06/2019, item 14, fica estabelecido o PRAZO de 11.12.2019 a 17.12.2019 para a juntada dos documentos faltantes e/ou complementações necessárias, que deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitações (Secol).

São Leopoldo, 10 de dezembro de 2019.

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção

Katia de Mari
Comissão de Seleção

Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção

Simone Lindenmeyer Prates Ramos
Equipe Técnica SDS

Vanessa Chaves
Equipe Técnica SDS

Ana Paula da Rosa Moreira
Comissão de seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2019

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 06/2019/SDS, vem por meio deste:

NOTIFICAR

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIAL CIVIL **INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM – CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM** para adequações de documentos irregulares que seguem no prazo de 05 dias.

- Juntar cópia de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e norma brasileiras de contabilidade (balanço contábil assinado por contador);
- Citar/prever no Plano de Trabalho da organização a participação nas reuniões do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (modalidades 1, 2 e 3) com o CRAS, exigência descrita no item 3.5.4 do edital;
- Especificar os dias da semana nas quais ocorrerão o atendimento direto, o dia da semana da reunião semanal de equipe e as cargas horárias de ambos (turnos de atendimento e reuniões de equipe, planejamento e educação permanente), conforme o disposto no item “4 – Gerenciamento do Serviço; subitem 4.4 – Funcionamento” e que é corroborada pela letra “j” do item “9 – Critérios de Avaliação e Mensuração da Proposta de Trabalho”;
- Incluir no Plano de Trabalho a descrição das provisões necessárias para a oferta do serviço, referentes ao ambiente físico (espaços, salas) e recursos materiais e socioeducativos disponíveis na organização, conforme descritos no item “3.4 – Provisões necessárias (subitens 3.4.1 e 3.4.2, letra a)”, corroboradas pelas letras “c” e “d” do item “9 – Critérios de Avaliação e Mensuração da Proposta de Trabalho”;
- No item “4 – Plano Anual de Aplicação de Recursos” deve constar os valores anuais previstos e não descritos para 24 meses, como foi realizado;
- Rever os itens “4 – Plano Anual de Aplicação de Recursos” e “4.1 – Plano Mensal” o campo “Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica”, pois existem itens que não constam no Plano Mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

Conforme Edital 06/2019, item 14, fica estabelecido o PRAZO de 11.12.2019 a 17.12.2019 para a juntada dos documentos faltantes e/ou complementações necessárias, que deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitações (Secol).

São Leopoldo, 10 de dezembro de 2019.

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção

Katia de Mari
Comissão de Seleção

Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção

Simone Lindenmeyer Prates Ramos
Equipe Técnica SDS

Vanessa Chaves
Equipe Técnica SDS

Ana Paula da Rosa Moreira
Comissão de seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2019

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 06/2019/SDS, vem por meio deste:

NOTIFICAR

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIAL CIVIL **INSTITUTO EDUCACIONAL ESPÍRITA – IEDE** para adequações de documentos irregulares que seguem no prazo de 05 dias.

- Citar/prever no Plano de Trabalho da organização a participação nas reuniões do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (modalidades 1, 2 e 3) com o CRAS, exigência descrita no item 3.5.4 do edital;
- Especificar os dias da semana nas quais ocorrerão o atendimento direto, o dia da semana da reunião semanal de equipe e as cargas horárias de ambos (turnos de atendimento e reuniões de equipe, planejamento e educação permanente), conforme o disposto no item “4 – Gerenciamento do Serviço; subitem 4.4 – Funcionamento” e que é corroborada pela letra “j” do item “9 – Critérios de Avaliação e Mensuração da Proposta de Trabalho”;
- Incluir no Plano de Trabalho a descrição das provisões necessárias para a oferta do serviço, referentes ao ambiente físico (espaços, salas) e recursos materiais e socioeducativos disponíveis na organização, conforme descritos no item “3.4 – Provisões necessárias (subitens 3.4.1 e 3.4.2, letra a)”, corroboradas pelas letras “c” e “d” do item “9 – Critérios de Avaliação e Mensuração da Proposta de Trabalho”;
- No item “4 – Plano Anual de Aplicação de Recursos” deve constar os valores anuais previstos e não descritos para 24 meses, como foi realizado;
- Rever os itens “4 – Plano Anual de Aplicação de Recursos” e “4.1 – Plano Mensal” o campo “Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica”, pois existem itens que não constam no Plano Mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

Conforme Edital 06/2019, item 14, fica estabelecido o PRAZO de 11.12.2019 a 17.12.2019 para a juntada dos documentos faltantes e/ou complementações necessárias, que deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitações (Secol).

São Leopoldo, 10 de dezembro de 2019.

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção

Katia de Mari
Comissão de Seleção

Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção

Simone Lindenmeyer Prates Ramos
Equipe Técnica SDS

Vanessa Chaves
Equipe Técnica SDS

Ana Paula da Rosa Moreira
Comissão de seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2019

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 06/2019/SDS, vem por meio deste:

NOTIFICAR

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIAL CIVIL **INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ** para adequações de documentos irregulares que seguem no prazo de 05 dias.

- Incluir no Plano de Trabalho a descrição das provisões necessárias para a oferta do serviço, referentes ao ambiente físico (espaços, salas) e recursos materiais e socioeducativos disponíveis na organização, conforme descritos no item “3.4 – Provisões necessárias (subitens 3.4.1 e 3.4.2, letra a)”, corroboradas pelas letras “c” e “d” do item “9 – Critérios de Avaliação e Mensuração da Proposta de Trabalho”;
- Revisar o item “4 - Plano Anual de Aplicação de Recursos” e o item “4.1 - Plano Mensal”, pois os valores totais não correspondem aos valores propostos para cada meta;
- Especificar quais são os encargos previstos nas despesas correntes, nos itens “4 - Plano Anual de Aplicação de Recursos” e “4.1 – Plano Mensal”.

Conforme Edital 06/2019, item 14, fica estabelecido o PRAZO de 11.12.2019 a 17.12.2019 para a juntada dos documentos faltantes e/ou complementações necessárias, que deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitações (Secol).

São Leopoldo, 10 de dezembro de 2019.

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção

Katia de Mari
Comissão de Seleção

Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção

Simone Lindenmeyer Prates Ramos
Equipe Técnica SDS

Vanessa Chaves
Equipe Técnica SDS

Ana Paula da Rosa Moreira
Comissão de seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2019

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 06/2019/SDS, vem por meio deste:

NOTIFICAR

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIAL CIVIL **GRUPO MISSIONÁRIO SOS CRIANÇA** para adequações de documentos irregulares que seguem no prazo de 05 dias.

- Na página 5 do Plano de Trabalho, junto à meta 3, etapa 3, foi descrito que o Serviço Social é o profissional que realizará as visitas domiciliares às famílias. Entretanto, cabe ressaltar que na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e nas diversas orientações técnicas do Sistema único de Assistência Social (SUAS), não há nenhuma exigência que delimite que as visitas domiciliares possam ser realizadas somente pelos(as) assistentes sociais. A visita domiciliar é uma modalidade de intervenção que pode e deve também ser realizada por outros profissionais do SUAS, tais como psicólogos, pedagogos e educadores sociais, legitimando o trabalho social com famílias enquanto um objeto de intervenção interdisciplinar;
- Discriminar os Recursos Humanos descritos no item 3.4.3 do edital, especificando os cargos/funções exigidos, com a respectiva carga horária de cada trabalhador, corroborados pela letra “i” do item “9 – Critérios de Avaliação e Mensuração da Proposta de Trabalho”;
- Incluir no Plano de Trabalho a descrição das provisões necessárias para a oferta do serviço, referentes ao ambiente físico (espaços, salas) e recursos materiais e socioeducativos disponíveis na organização, conforme descritos no item “3.4 – Provisões necessárias (subitens 3.4.1 e 3.4.2, letra a)”, corroboradas pelas letras “c” e “d” do item “9 – Critérios de Avaliação e Mensuração da Proposta de Trabalho”;
- Sugerimos uma revisão do Estatuto Social da Organização de forma a adequar o mesmo aos princípios, objetivos e finalidades da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

Conforme Edital 06/2019, item 14, fica estabelecido o PRAZO de 11.12.2019 a 17.12.2019 para a juntada dos documentos faltantes e/ou complementações necessárias, que deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitações (Secol).

São Leopoldo, 10 de dezembro de 2019.

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção

Katia de Mari
Comissão de Seleção

Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção

Simone Lindenmeyer Prates Ramos
Equipe Técnica SDS

Vanessa Chaves
Equipe Técnica SDS

Ana Paula da Rosa Moreira
Comissão de seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 16/2019

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 06/2019/SDS, vem por meio deste:

NOTIFICAR

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIAL CIVIL **ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO - AMMEP** para adequações de documentos irregulares que seguem no prazo de 05 dias.


- Juntar cópia de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e norma brasileiras de contabilidade (balanço contábil assinado por contador);
- Incluir no Plano de Trabalho a descrição das provisões necessárias para a oferta do serviço, referentes ao ambiente físico (espaços, salas) e recursos materiais e socioeducativos disponíveis na organização, conforme descritos no item “3.4 – Provisões necessárias (subitens 3.4.1 e 3.4.2, letra a)”, corroboradas pelas letras “c” e “d” do item “9 – Critérios de Avaliação e Mensuração da Proposta de Trabalho”;
- Discriminar os Recursos Humanos descritos no item 3.4.3 do edital, especificando os cargos/funções exigidos, com a respectiva carga horária de cada trabalhador; corroborados pela letra “i” do item “9 – Critérios de Avaliação e Mensuração da Proposta de Trabalho”;
- Citar/prever no Plano de Trabalho da organização a participação na reunião da Rede Socioassistencial da região de referência do serviço e nas reuniões do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (modalidades 1, 2 e 3) com o CRAS, ambas exigências descritas no item 3.5.3 e 3.5.4 do edital e avaliadas pelo quesito “h” do item “9 – Critérios de Avaliação e Mensuração da Proposta de Trabalho”;
- Especificar quais são os encargos previstos nas despesas correntes, nos itens “4 - Plano Anual de Aplicação de Recursos” e “4.1 – Plano Mensal”;
- Revisar o valor total descrito no item “4.1- Plano Mensal”, pois o mesmo não confere com o valor total previsto;
- Revisar o item “4.2 – Despesas inerentes a todas as atividades”, pois o mesmo não pode ultrapassar o valor de 15% do total da parceria (e não o valor total, como consta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

Conforme Edital 06/2019, item 14, fica estabelecido o PRAZO de 11.12.2019 a 17.12.2019 para a juntada dos documentos faltantes e/ou complementações necessárias, que deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitações (Secol).

São Leopoldo, 10 de dezembro de 2019.



Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção



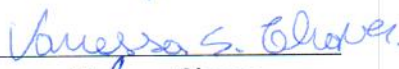
Katia de Mari
Comissão de Seleção



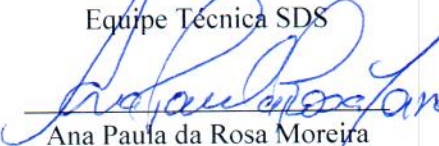
Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção



Simone Lindenmeyer Prates Ramos
Equipe Técnica SDS



Vanessa Chaves
Equipe Técnica SDS



Ana Paula da Rosa Moreira
Comissão de seleção